

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021, CELEBRADO ENTRE A SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP E A EMPRESA JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI – ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 29 de junho 2024, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 18.629.639-3 e inscrito no CPF sob n.º 269.888.568-89, de acordo com a Lei Municipal nº 6.203/2024 e Portaria n.º 11.775, DE 10/04/2024, e de outro lado a empresa JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.253.386/0001-13, estabelecida na Rua Irene Lopes Fragoso, 112 – Jardim Maria Virginia, São Paulo/SP, CEP 05761-260, neste ato representada pelo proprietário, Sr. DOUGLAS BATISTA LIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 50.891.166-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 465.340.378-67, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 "c/c" art. 191, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e nas cláusulas pactuadas no Contrato nº 05/2021, celebrado entre as partes em 05/07/2021, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico para este aditamento, todas no processo de compras nº 08/2021, visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato N.º 05/2021, firmado entre as partes em 05/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula V.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais);

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 1. Dá-se a este termo o valor global de R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).
- 2. Em As despesas decorrentes deste termo de aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 51.02.04.123.0500.2608 Código Orçamentário Reduzido n.º 16



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Diretoria de Administração e Finanças, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

Mauá/SP, 29 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Data: 26/06/2024 14:21:48-0300
Ventique em https://valudar.iti.gov.br

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA Superintendente SAMA JLE LOCACOES NO. C=8B, S=5P, L= OU-4000010 10386 PE TRANSPORTES CNPJ A3, OU-6C SE TRANSPORTES CN

NDI CEBR, SESP. IESAO FADULO, OFICH-Briss.
QUEGODIO 110 360494, UN-Secretaria di A
Recella Federal do Brasil - RPB, QUERFB aCONPU AS, QUANA CERRAS REP uS, QUE
QUANA CERRAS REP uS, QUE
CONPU AS, QUANA CERRAS REP uS, QUE
CEBRO CONTRA CONTRA

DOUGLAS BATISTA LIRA Proprietário JLE LOCAÇÕES

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

311.969.218-22

Nome:

CPF: 315. 727. 498- 84



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

Contratante: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

Contratada: JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME

Contrato nº 005/2021 (3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: Locação de veículos sem motorista e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e

corretiva dos veículos, lavagem automotiva, seguros e taxas

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 29 de junho de 2024

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira

Cargo: Superintendente CPF: 269.888.568-89 RG: 18.629.639-3

Data de Nascimento: 24/09/1974

E-mail institucional: <u>dsu@pmmsama.sp.gov.br</u> E-mail pessoal: <u>marcelo.juridico@hotmail.com</u>

Telefone(s): 11 – 4514-0302

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Data: 26/06/2024 14:19:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

	vernique em nuqis
ssinatura:	
.comatara.	



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira

Cargo: Superintendente CPF: 269.888.568-89 RG: 18.629.639-3

Data de Nascimento: 24/09/1974

E-mail institucional: <u>dsu@pmmsama.sp.gov.br</u> E-mail pessoal: <u>marcelo.juridico@hotmail.com</u>

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Documento assinado digitalmente

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Data: 26/06/2024 14:18:42-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Douglas Batista Lira

Cargo: Proprietário CPF: 465.340.578-67 RG: 50.891.166-7

E-mail institucional: jlelocacoesetransportes@gmail.com

Telefone(s): 11 – 94000-7159

JLE LOCACOES E TRANSPORTES

Assinatura: EIRELI:21253386000113\(\text{Localização}\) to 6 27 06 34 01-33707 Front Product Variable 12.10

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: EVERTON BOFI DE MORAES

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

CPF: 353.228.088-41

E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 - 4514.0365

Assinatura:



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE

MAUÁ/SP

CNPJ N°: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: JLE LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME

CNPJ Nº: 21.253.386/0001-13

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 05/2021 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021

3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO (05/07/2024 à 04/07/2025)

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR (R\$): 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mariá/CD 20 da junha da 2024

Documento assinado digitalmente

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Data: 26/06/2024 14:17:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Superintendente
SAMA